



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9552 Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Março de 2023 Publicação: Sexta-feira, 17 de Março de 2023

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 559/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023 (4060545),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HÉLIO KENNEDY SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de **Assistente Administrativo - CC/04**, da estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/03/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4106173** e o código CRC **73A9C5E9**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 662/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2023

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 43/2021, que regulamenta o cadastro obrigatório para intimações eletrônicas nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 246, do Código de Processo Civil; estende para o segundo grau de jurisdição os cadastros no PJE que empresas e órgãos públicos realizaram para fins de atuação em processos do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, Provimento Conjunto nº 43/2021, que dispõe sobre a Comissão de Cadastro, encarregada do cadastramento voluntário ou compulsório da pessoa jurídica ou órgão público no Sistema PJe;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1802/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2021 (2590485) e a Portaria Nº 2504/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de setembro de 2021 (2739783), constantes nos autos do processo SEI nº 21.0.000065886-0,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3483/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4104080), nos autos do SEI nº 23.0.000014698-6,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para **recomposição** da Comissão de Cadastro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - **GABRIELA DE CASTRO PASSOS MATOS PIRES**, ocupante do cargo de Analista Judicial, indicada pelo Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria;

II - **ALUMA RABELO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, indicada pela Secretaria da Corregedoria;

III - **RAY DOUGLAS CARDOSO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Judiciário, indicado pela Secretaria Judiciária;

IV - **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete de Magistrado, indicado pela Secretaria Judiciária;

V - **FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, indicado pela Secretaria Judiciária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/03/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4104213** e o código CRC **DD6AA495**.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 657/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 24523/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (4079339), a Retificação de Informação Nº 58/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4084866) e a Decisão Nº 3454/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4102407), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000018584-1,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente às **5,5 (cinco diárias e meia)**, correspondente à diferença do valor total de **R\$ 6.797,78 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, ao magistrado, **Leonardo Brasileiro**, por seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Presidente do TJPI em agenda institucional no Supremo Tribunal Federal e cumprimento de agenda institucional, no período de **05/03/2023 a 10/03/2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/03/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4102408** e o código